LEI N. 2.426 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1° - Fica denominado Bairro Simão Maron Becil, a área superficial urbana de 914.681,82m², iniciando na Rua Argemiro Pires encontro com a Rua Pedro Maron e finalizando ao término do perímetro urbano e onde inicia o perímetro rural na estra do Rio Claro, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. O Poder Executivo sinalizará, em ambos os sentidos das vias, no seu início e término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada do bairro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de outubro de 2018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito do Município de Major Vieira - SC

REGISTRADA E PUBLICADA NO DOM-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS EM 08.10.2018 E SITE WWW.MAJORVIEIRA.SC.GOV.BR EM 08.10.2018

CRISTIANE RODRIGUES SIEMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO